



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23069.078070/2018-11

Unidade Gestora: EBSEH/Filial HUAP-UFF

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH/FILIAL HUAP-UFF** E A **NUTRYENERGE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.**

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade Hospital Universitário Antônio Pedro, vinculada à Universidade Federal Fluminense - HUAP-UFF, sediada na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ 15.126.437/00036-73, UG -155915, neste ato representada pela sua Superintendente eventual **MICHELE LOPES FAGUNDES NASCIMENTO**, brasileira, casada, médica, CRM: **-*074*-, CPF: ***.238847-**, nomeada pela Portaria - SEI nº 054, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço HUAP nº 338, de 09 de fevereiro de 2023 e por seu Gerente Administrativo **JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, RG n.º 100****89 emitida pelo IFP/RJ e CPF n.º ***.453.927-**, nomeado pela Portaria-SEI nº 363, de 30/08/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1630, de 04/09/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI n.º 8/2019.

CONTRATADA: NUTRYENERGE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, com sede na Avenida Amélia Saraiva, nº 694 — Quadra 42, Parte — Bairro Ampliação - Itaboraí, CEP 24.808-340, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.865.320/0001-04, representada neste ato por **CIDNEY SILVEIRA MASCARENHAS**, portador da Carteira de Identidade n.º 022****19, Detran/RJ e CPF n.º ***.182.207-**, Conforme Processo Administrativo n.º 23069.078070/2018-11, de acordo com o Pregão Eletrônico Nº 93/2018, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 30/2018, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, com início na data de 26/10/2023 e encerramento em 25/04/2024, com fundamento no artigo 57, inciso II e § 4º, da Lei n.º 8.666/1993.

1.2. As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, desde que atendidos os requisitos previstos no termo do contrato original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 391.358,01 (trezentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e um centavo) (.....), perfazendo o valor total de R\$ 2.348.148,06 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil cento e quarenta e oito reais e seis centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA DIETA	VALOR UNITÁRIO	VALOR DIÁRIO ESTIMADO		QTD. MENSAL ESTIMADA		TOTAL (6 MESES) ESTIMATIVA	
		(R\$)	QTDE	VALOR (R\$)	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR
1	BRANDA	18,34	260	4.768,66	7.800	143.059,80	93.600	858.358,80
2	BRANDA DM	18,34	110	2.017,51	3.300	60.525,30	39.600	363.151,80
3	PASTOSA	17,71	60	1062,36	1800	31.870,80	21.600	191.224,80

4	PASTOSA (DM)	17,71	30	531,18	900	15.935,40	10800	95.612,40
5	SOPA	14,70	130	1.911,26	3.900	57.337,80	46.800	344.026,80
6	BAIXO TEOR DE RESIDUOS (LEGUMES)	12,99	10	129,89	300	3.896,70	3.600	23.380,20
7	ACOMPANHANTES(BRANDA)	18,,34	65	1.192,17	1.950	35.764,95	23.400	214.589,70
8	RESIDENTE(BRANDA)	18,34	70	1.283,87	2.100	38.516,10	25.200	231.096,60
9	PIRÊ DE BATATA INGLESA(KG)	13,25	4	53,01	120	1.590,36	1.440	9.542,16
10	MACARRÃO	14,85	4	59,40	120	1.782,00	1.440	10.692,00
11	OVO COZIDO (PORÇÃO DE 100G)	1,80	20	35,96	600	1.078,80	7.200	6.472,80
TOTAIS						391.358,01		2.348.148,06

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155915

Fonte: 1002A0000H

Programa de Trabalho: 172849

Elemento de Despesa: 339039.41

PI: OFM30003018

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Niterói/RJ, data da assinatura eletrônica

MICHELE LOPES FAGUNDES NASCIMENTO Superintendente substituta eventual - Ebserh/Filial HUAP-UFF JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR Gerente Administrativo - Ebserh/Filial HUAP-UFF	CIDNEY SILVEIRA MASCARENHAS Sócio da Nutryenerge Refeições Industriais Ltda.
---	--

TESTEMUNHAS:

1- ROSANE SANTOS DA SILVA

CPF: ***.947.687-**

2- LILIAM JULIANA DE SOUZA ROCHA

CPF: ***.047.916-**



Documento assinado eletronicamente por **CIDNEY SILVEIRA MASCARENHAS, Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **liliani juliana de souza rocha, Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Santos Da Silva, Assistente Administrativo**, em 25/10/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WILSON FIRMIDA JUNIOR, Gerente**, em 25/10/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes Fagundes Nascimento, Superintendente, Substituto(a)**, em 25/10/2023, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33855533** e o código CRC **766B11DD**.

Referência: Processo nº 23069.078070/2018-11 SEI nº 33855533